



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

LEI Nº 3.440 DE 03 DE OUTUBRO DE 2001.

" ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 1.416,  
DE 25 DE JANEIRO DE 2001."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 2º da Lei Nº 1.416, de 25 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Rio Branco, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"ART. 2º - As funções Gratificadas, no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), serão distribuídas aos Servidores Efetivos da Câmara Municipal, a critério da Mesa Diretora."*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO,  
ESTADO DO ACRE, EM 03 DE OUTUBRO DE 2001 DE 2001.**

  
**FLAVIANO MELO  
PREFEITO DE RIO BRANCO**